

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nº 08/2022

Gaspar/SC, 09 de Setembro de 2022

Nome: Giana Cristine Wagner Jacob
CPF.: 963.684.209-44

Coordenadora

Prefeitura Municipal de Gaspar
Secretaria de Assistência Social
Recebido Em 12/05/2022
Ass: [assinatura]

Prefeitura Municipal de Gaspar
Mairlete Zimmermann
Coordenadora da Sec. de Assistência Social
Matrícula 10735

Nome da Entidade:
CNPJ:
Endereço:
RUA OLGA BOHN, 118 - BAIRRO FIGUEIRA - GASPARG/SC
07.642.574/0004-55
AÇÃO SOCIAL E CIDADÃ - Pequeno Anjo

PRESTAÇÃO DE CONTAS
BALANÇETE DISCRIMINATIVO

Valor dos Recursos: 53.437,33

Mês de Referência:

Agosto/2022

PMG-01

Data	Discriminação	Nº Documento	Nº Cheque/Documento	Recelta	Despesa	Saldo
24/08/2022	Repasse Nº 60 Prefeitura M.de Gaspar	Extrato Bancário	Transf: 550.921.000.173.953	1.085,73	1.085,73	1.085,73
24/08/2022	Repasse Nº 60 Prefeitura M.de Gaspar	Extrato Bancário	Transf: 550.921.000.173.953	52.351,60	53.437,33	53.437,33
24/08/2022	Pgto. Valdecir Lino da Silva - Ref. Sal. 08/2022	Fl. Pgto. 08/2022	Transf: 550.921.000.011.170	1.634,19	51.803,14	51.803,14
24/08/2022	Pgto. Giana Cristine Wagner Jacob - Ref. Sal. 08/2022	Fl. Pgto. 08/2022	Transf: 550.921.000.028.542	5.498,62	46.304,52	46.304,52
24/08/2022	Pgto. Maria Vitoria Barbosa de Lima - Ref. Sal. 08/2022	Fl. Pgto. 08/2022	Transf: 550.921.000.039.874	1.664,80	44.639,72	44.639,72
24/08/2022	Pgto. Deise Juliane Schuart - Ref. Sal. 08/2022	Fl. Pgto. 08/2022	Transf: 550.921.000.040.105	3.941,56	40.698,16	40.698,16
24/08/2022	Pgto. Veronice Alves Pereira Martins - Ref. Sal. 08/2022	Fl. Pgto. 08/2022	Transf: 550.921.000.040.178	1.985,16	38.713,00	38.713,00
24/08/2022	Pgto. Cristiane Lenita Rhoden do Nascimento - Ref. Sal. 08/2022	Fl. Pgto. 08/2022	Transf: 550.921.000.040.832	3.471,95	35.241,05	35.241,05
24/08/2022	Pgto. Nilena Maria Pereira Soares - Ref. Sal. 08/2022	Fl. Pgto. 08/2022	Transf: 550.921.000.106.057	3.941,56	31.299,49	31.299,49
24/08/2022	Pgto. Enes Alves de Medeiros - Ref. Sal. 08/2022	Fl. Pgto. 08/2022	Transf: 550.921.510.105.061	1.721,59	29.577,90	29.577,90
24/08/2022	Pgto. Karina Elis Teixeira - Ref. Sal. 08/2022	Fl. Pgto. 08/2022	Transf: 552.307.510.223.159	2.722,00	26.855,90	26.855,90
24/08/2022	Pgto. Danielle Schramm Reinert - Ref. Sal. 08/2022	Fl. Pgto. 08/2022	Transf: 553.432.000.022.716	2.381,73	24.474,17	24.474,17
24/08/2022	Pgto. Cellesc Distribuição S/A	Fatura: 07/2022	Pgto. Pela internet: 82.401	1.085,73	23.388,44	23.388,44
25/08/2022	Transferência para Ação Social - Matriz ref. Pgto de INSS do mês 08/2022 - valor sera unificado no CNPJ da Matriz	Extrato Bancário	Transf: 550.921.000.259.530	5.265,60	18.122,84	18.122,84
25/08/2022	Pgto. IRRF s/Folha de Pgto - Ref. 08/2022	IRRF: 08/2022	Pgto. Pela internet: 82.501	2.830,37	15.292,47	15.292,47
25/08/2022	Pgto. PIS s/Folha de Pgto - Ref. 08/2022	PIS: 08/2022	Pgto. Pela internet: 82.502	785,85	14.506,62	14.506,62
25/08/2022	Pgto. FGTS s/Folha de Pgto - Ref. 08/2022	FGTS: 08/2022	Pgto. Pela internet: 82.503	6.342,63	8.163,99	8.163,99
05/09/2022	Férias 30 dias	Férias: Nilzelenia	Transf: 550.921.000.040.800	3.899,88	4.264,11	4.264,11
05/09/2022	Pgto. Loreci Siqueira - Ref. Férias 30 dias	Férias: Loreci	Transf: 550.921.000.027.619	4.264,11	-	-
TOTAL				53.437,33	53.437,33	0,00

Gaspar/SC, 09 de Setembro de 2022

Nome: Giana Cristine Wagner Jacob
CPF: 963.684.209-44
Coordenadora

Nome: Maria Helena Spengler
CPF: 309.256.819-20
Tessoureira



Consultas - Extrato de conta corrente

G3340513482619651
05/09/2022 14:03:10

Cliente - Conta atual

Agência 921-0
Conta corrente 37910-7ACAO SOC E CID SUB PMG
Periodo do extrato de 24 / 08 / 2022 até 05 / 09 / 2022

Langamentos

08/08/2022	Saldo Anterior	Documento	Valor R\$	Saldo
24/08/2022	+ Transferência recebida	550.921.000.173.953	1.085,73 C	
24/08/2022	+ Transferência recebida	550.921.000.173.953	52.351,60 C	
24/08/2022	+ Transferência enviada	550.921.000.011.170	1.634,19 D	
24/08/2022	+ Transferência enviada	550.921.000.028.542	5.498,62 D	
24/08/2022	+ Transferência enviada	550.921.000.039.874	1.664,80 D	
24/08/2022	+ Transferência enviada	550.921.000.040.105	3.941,56 D	
24/08/2022	+ Transferência enviada	550.921.000.040.178	1.985,16 D	
24/08/2022	+ Transferência enviada	550.921.000.040.832	3.471,95 D	
24/08/2022	+ Transferência enviada	550.921.000.106.057	3.941,56 D	
24/08/2022	+ Transferido para Poupança	550.921.510.105.061	1.721,59 D	
24/08/2022	+ Transferido para Poupança	552.307.510.223.159	2.722,00 D	
24/08/2022	+ Transferência enviada	553.432.000.022.716	2.381,73 D	
24/08/2022	+ Pagamento conta luz	82.401	1.085,73 D	23.388,44 C
25/08/2022	+ Transferência enviada	550.921.000.259.530	5.265,60 D	
25/08/2022	+ Impostos	82.501	2.830,37 D	
25/08/2022	+ Impostos	82.502	785,85 D	
25/08/2022	+ Impostos	82.503	6.342,63 D	8.163,99 C
05/09/2022	+ Transferência enviada	550.921.000.040.800	3.899,88 D	
05/09/2022	+ Transferência enviada	550.921.000.027.619	4.264,11 D	
05/09/2022	SALDO			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JE630983 GIANA C WAGNER.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvitoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

RELATÓRIO SOBRE A EXECUÇÃO FÍSICA E CUMPRIMENTO DO OBJETO DO REPASSE
(IN TC-14/2012 - ART. 43, § 4º - ANEXO VII)

P. M. GASPAR

Entidade	ACÇÃO SOCIAL E CIDADÃ
CNPJ	07.642.574/0004-55

Título do Projeto	EBAS LAR PEQUENO ANJO Centro de Acolhimento e Proteção Infantil	
	Início	24/8/22
Período de Execução		05/9/22
		Término

Data do Repasse	24/8/22
Valor do Repasse	R\$ 52.354,60

Objetivo do Projeto
Oferecer acolhimento em caráter provisório (proteção) para crianças com idade de 0 a 11 anos 11 meses e 29 dias que tenham seus direitos violados e passam por situação de risco ou ameaça à integridade física moral e social conforme previsto na Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Metas Atingidas
Realizado atendimento à 7 crianças do município de Gaspar, T crianças dos municípios conveniados, 8 crianças do município de Ilhota na modalidade de acolhimento institucional.

Anexos:
B & R de 5 (74um)
V. H. V. N. (50)
J. V. D. S. (22)
R. D. S. S. (100)
M. R. D. P. (14)

Declaração do Conselho Fiscal da Entidade
Os membros do Conselho Fiscal da **Acção Social e Cidadã**, no desempenho de suas atribuições estatutárias, examinaram no dia 12 / 9 / 2022 a prestação de contas de recursos concedidos a título de Subvenção Social, do qual se refere este documento, e julga a referida prestação de contas, como em correta conformidade quanto à aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada no plano de trabalho.

Gaspar/SC 12 de Setembro de 2022.

Conselho Fiscal
Maria Zellina Zimmermann Eberhardt
CPF 313.122.099-68

Tesoureira
Maria Helena Spengler
CPF 309.256.819-20

(Assinatura)
Giana Cristine Wagner Jacob
Coordenadora
CPF 963.684.209-44



PARCELA 49/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÃO MUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Entidade: Pequeno Anjo Centro de Acolhimento e Proteção Infantil CNPJ: 07.642.574/0004-55

Telefone / Endereço Eletrônico: 47- 3049.5666 47- 3019.7003 admpequenoanjo@yahoo.com

ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS APRESENTADA

Documentos Recebidos:	
Balancete Discriminativo - ok	Data do Repasse e Lei/Termo de Autorização: 24/08/2022 3.477 de 07.11.2012
Extrato bancário - ok	Data do Recebimento da Prestação de Contas: 13/09/2022
Comprovante de despesas - ok	Mês correspondente: 08/2022
Parceiro do Conselho Fiscal - ok	Valor Repassado: R\$52.351,60
Relatório de Execução - ok	
Fotos e/ou comprovantes - ok	
Parceiro do CMA - ok. Aprovação em 01/11/2022	

Fundamento Legal para Parâmetro da Análise:

Art. 47. As prestações de contas de recursos concedidos a título de adiantamento, subvenções, auxílios e contribuições serão analisadas pelo concedente, que emitirá *parecer técnico fundamentado*.
§ 1º O Parecer de que trata o caput concluirá pela regularidade ou irregularidade da prestação de contas, devendo consistir, dentre outros aspectos e conforme o caso:

I – De acordo com os documentos apresentados a utilização do recurso foi aplicada corretamente.

II – Nos documentos apresentados, a aplicação do recurso condiz com a pactuação do convênio firmado da concedente dentro dos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, pessoalidade. E esta análise está baseada no parecer do conselho fiscal da entidade e das normas regulamentares editadas pela concedente no convênio firmado. Oferecer acolhimento em caráter provisorio (proteção) para crianças com idade de 0 a 12 anos que tenham seus direitos violados e que se encontram em situação de risco ou ameaça à integridade física, moral e social conforme previsto na Lei 8.069/90 do ECA.

III – O Convênio firmado entre as partes têm como objetivo a cooperação técnica financeira para o atendimento e acolhimento de 07 (sete) crianças do município de Gaspar, (B.L.R dos S.; J.R.F.; F.G.V.R.; M.A de O.; V.H.V.N.; J.W.dos.S.; e R de S e S.); 01 (uma) criança de município conveniado e 08 (oito) crianças do município de Ilhota, na modalidade de acolhimento institucional.

IV – Os documentos de despesas são considerados suficientes e comprobatórios da aplicação dos recursos e estão de acordo com a conciliação bancária. Os valores repassados para a entidade foram utilizados para o pagamento do salário dos funcionários da entidade e demais encargos trabalhistas como FGTS, IRRF, INSS, PIS e a conta de energia elétrica.

V – O objeto da parceria está sendo executado totalmente e a entidade está conseguindo executar suas atividades.
VI – A entidade prestou 07 (sete) atendimentos ao município de Gaspar e está atendendo as metas do plano de trabalho.

VI – Não foi detectada perda financeira comprovada;

VII - Não houve devolução de recursos não aplicados no objeto do repasse.

Após análise, a Secretaria Municipal de Assistência Social emite o seguinte parecer favorável.

Salésio Antonio da Conceição
Secretário de Assistência Social

Salésio Antonio da Conceição
Secretário Municipal de Assistência Social